



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2857/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
		<b>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</b>	
		<b>PROCESSO N. I2018/138261-4</b>	
		<b>AUTUADO: 21.040.800/0001-06 - M &amp; D PEÇAS E SERVIÇOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**      **Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138261-4 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2858/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
		<b>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</b>	
		<b>PROCESSO N. I2018/138262-2</b>	
		<b>AUTUADO: 21.040.800/0001-06 - M &amp; D PEÇAS E SERVIÇOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**      **Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138262-2 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2859/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
	:	<b>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</b>	
		<b>PROCESSO N. I2018/138479-0</b>	
		<b>AUTUADO: 10.540.188/0001-14 - ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**      **Infração ao Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138479-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2860/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</b>	
		<b>PROCESSO N. I2018/138480-3 AUTUADO: 10.540.188/0001-14 - ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**      **Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138480-3 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2861/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
		<b>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</b>	
		<b>PROCESSO N. I2019/013423-7</b>	
		<b>AUTUADO: 12.130.538/0001-08 - VSW TELECOM EIRELI ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**      **Infração ao Infração a alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/013423-7 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2862/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</u>	
	:	PROCESSO N. I2019/013710-4 AUTUADO: 528.787.321-20 - JOSE ROBERTO MIYASATO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:**      **Infração ao Infração a alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/013710-4 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2863/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</u>	
	:	PROCESSO N. I2019/031036-1 AUTUADO: 05.912.012/0001-06 - SCALA SEGURANCA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:**      **Infração ao Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela nulidade do AI n. I2019/031036-1 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2864/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</u>  PROCESSO N. I2019/019133-8 AUTUADO: 04.673.878/0001-49 - ALPHASYS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:**      **Infração ao** ~~Infração~~  **ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/019133-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2865/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</u>	
	:	PROCESSO N. I2019/015359-2 AUTUADO: 04.076.504/0001-46 - DISK SISTEMA TELE INFORMATICA LTDA ME	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:**      **Infração ao Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/015359-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2866/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</u>	
		PROCESSO N. I2018/132862-8 AUTUADO: 19.111.380/0001-60 - RM INOX E AR CONDICIONADO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:**      **Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132862-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2867/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</u>	
	:	PROCESSO N. I2018/133138-6 AUTUADO: 14.157.364/0001-94 - JUVANES JOSÉ DE LIMA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:**      **Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/133138-6 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., ”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2868/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</u>  PROCESSO N. I2018/135125-5 AUTUADO: 01.061.559/0001-94 - CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:**      **Infração ao Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/135125-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2869/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</u>  PROCESSO N. I2018/135126-3 AUTUADO: 01.061.559/0001-94 - CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135126-3 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2870/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
		<b>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</b>	
		<b>PROCESSO N. I2019/014162-4</b>	
		<b>AUTUADO: 07.093.613/0001-60 - ONLINE.NET</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**      **Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014162-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2871/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônico)</u>	
	:	PROCESSO N. I2019/030767-0 AUTUADO: 05.816.526/0001-68 - ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:**      **Infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**, com o seguinte teor: “Trata-se o presente processo de infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. Notificado em 22/04/2019, por meio da AI n. I2019/030767-0, o interessado apresentou defesa, nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1008/2004 do CONFEA. Em sua defesa, o autuado argumentou conforme o(s) documento(s) 33911, 33912, 33913. Determino o arquivamento do processo em virtude da quitação da multa. Ao departamento de fiscalização para que verifique quanto a regularização da falta.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2872/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u>  PROCESSO N. 2012003343 AUTUADO: WALDENIR VENÂNCIO DOS SANTOS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** REVEL - PF

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012003343, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Elétric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2873/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u></b>	
		<b>PROCESSO N. 2012003344 AUTUADO: WALDENIR VENÂNCIO DOS SANTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PF**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012003344, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2874/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
		<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2012004059</b> <b>AUTUADO: MOISES MATOS DOS SANTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PF**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012004059, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2875/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
	:	<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2012002583</b>	
		<b>AUTUADO: ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PF**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012002583, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2876/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
	:	<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2012002129</b>	
		<b>AUTUADO: COLD NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PJ**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012002129, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2877/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u></b>	
		<b>PROCESSO N. 2012002141 AUTUADO: CLM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PJ**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012002141, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2878/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
	:	<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2013000448</b>	
		<b>AUTUADO: RICARDO DALLA VALLE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PF**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013000448, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2879/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
	:	<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2012003234</b>	
		<b>AUTUADO: ANTONIO FLAVIO MANSANO GARCIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: SF - PF**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012003234, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2880/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u></b>	
		<b>PROCESSO N. 2012003379 AUTUADO: EDUARDO OTTO REESE PEREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PF**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012003379, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2881/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
		<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2012003898</b>	
		<b>AUTUADO: SPECTRA SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO LTDA ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PJ**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012003898, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2882/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
	:	<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2012004168</b>	
		<b>AUTUADO: R. C. DA SILVA &amp; CIA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PJ**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012004168, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2883/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u></b>	
		<b>PROCESSO N. 2013001435</b> <b>AUTUADO: ELETRO RURAL PONTA PORA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PJ**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013001435, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2884/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
	:	<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2013002026</b>	
		<b>AUTUADO: COMPANHIA DE TRANSM DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: SF - PJ**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013002026, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2885/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u></b>	
		<b>PROCESSO N. 2013003141 AUTUADO: MATIAS &amp; ROMERO ALARMES E MONITORAMENTO LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PJ**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013003141, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. .”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2886/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
	:	<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2013003988</b>	
		<b>AUTUADO: MARCIO DE CARVALHO ALMEIDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PF**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013003988, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2887/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u></b>	
		<b>PROCESSO N. 2013004005</b> <b>AUTUADO: WILLIAM JOSE DUARTE LAGE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL - PF**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013004005, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2888/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u>	
	:	PROCESSO N. 2016000600 AUTUADO: MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA - T. EM ELETROTÉCNICO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** REVEL - PF

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016000600, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Elétric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2889/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
		<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2017003215</b>	
		<b>AUTUADO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** SF - PJ

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003215, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2890/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
	:	<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2017004235</b>	
		<b>AUTUADO: LL EXTINTORES LTDA - ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL PJ**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017004235, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2891/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u></b>	
	:	<b>PROCESSO N. 2015001781 AUTUADO: BRUMAZI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: SF - PJ**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015001781, BEM COMO PELO CANCELAMENTO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROCESSO. SOLICITO TAMBÉM AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO A LAVRATURA DE NOVO AUTO DE INFRAÇÃO, EM EVIDENTE INFRAÇÃO AO ART. 58 DA LEI Nº 5194/66..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2892/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u>	
	:	PROCESSO N. AUTUADO:	
Setor	:	DAT	

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) , com o seguinte teor: “ .”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2893/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de</b>	
		<b>Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</b>	
		<b>PROCESSO N. 2012002694</b> <b>AUTUADO: GERALDO JOSE DE ALMEIDA NETO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA: REVEL**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012002694, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2894/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.3) Processos SF/Revéis (Físico)</u>	
	:	PROCESSO N. 2017003697 AUTUADO: SERGIO APARECIDO BEZERRA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: SF-PF

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2895/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros a.1.1) Solicitação da Câmara</u>  Interessado: Eng. de Energia Igor Pinheiro de Oliveira Protocolo: 1476416	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Esclarece as atribuições do Engenheiro de Energia no que se refere a tensão elétrica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar o relato proferido pelo Conselheiro Eng. Áureo Cezar de Lima, **DECIDIU** aprovar na íntegra com o seguinte teor: “Após análise do protocolo em epígrafe, na qual solicita esclarecimentos acerca das atribuições de Engenheiro de Energia no que se refere a tensão elétrica, baseado no artigo 3º da Resolução 1.076 de julho de 2016 manifestamo-nos por comunicar que o profissional de Engenharia de Energia possui atribuições para classe de tensão até 1KV”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 315ª RO de 13/12/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 2896/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros a.1.1) Solicitação da Câmara</u>	
	:	Referência: Reginaldo Rodrigues Dias Protocolo: F2019/101447-2	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Esclarece sobre as atribuições do Eng. Mecânico Reginaldo Rodrigues Dias para elaboração de PSCIP

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar o relato proferido pelo Conselheiro Eng. Guilherme Rangel de Lima, **DECIDIU** aprovar na íntegra com o seguinte teor: “Manifesto-me por declarar apto ao exercício das atividades de elaboração de PSCIP, no tocante aos dispositivos e equipamentos de combate ao incêndio, seus estudos e planos de operação e manutenção. Da mesma forma, considero apto ao exercício da elaboração de estudos de emissões acústicas em edificações, estruturas e equipamentos e seus respectivos laudos”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 315ª RO de 13/12/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 2897/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u></b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** **Delega e autoriza à Estrutura Auxiliar do CREA-MS, nas figuras do Gerente do Departamento de Assessoria Técnica e do Analista Técnico da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica e dá outras providências**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, Considerando as atribuições que confere para as Câmaras Especializadas o artigo 46 da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e artigos 52 à 55 do Regimento Interno do Crea-MS, e considerando a necessidade do Crea-MS em otimizar e desconcentrar a rotina de processos; Considerando que os serviços de: registro profissional, inclusão de título profissional, desconto de anuidade, registro de pessoa jurídica, exclusão e inclusão de responsável técnico, tem procedimentos rotineiros e padronizados e portanto, não requer análise mais aprofundada; Considerando que conforme disposto no artigo 188 do Regimento Interno do Crea-MS, que estabelece que compete à da estrutura auxiliar do Regional a responsabilidade pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos e tem por finalidade prover apoio para o funcionamento da estrutura básica e da estrutura de suporte, para a fiscalização do exercício profissional e para a gestão do Conselho Regional; Considerando a necessidade do Coordenador e Conselheiros aprofundarem as discussões relativas à fiscalização, ao controle, à orientação e aos processos e consultas com maior complexidade, como os relacionados à ética e atribuição profissional que necessitam de maior tempo de análise pelas Câmaras Especializadas; Considerando que as análises dos documentos são feitas pela estrutura auxiliar do Crea-MS, na figura dos Analistas Técnicos, sendo estes profissionais do Sistema Confea/Crea, aptos e capazes nas análises de documentos técnicos; Considerando que o Coordenador, bem como o Coordenador Adjunto da Câmara por vezes encontram-se impossibilitados de acessarem o sistema corporativo do Crea-MS, para aprovação “ad referendum”; Considerando que muitos protocolos exigem urgência nas aprovações, pois seus requerentes necessitam para as inúmeras situações, tais como: cadastro em órgãos públicos,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

participações em licitações, questões judiciais; Considerando que o Crea-MS, bem como suas respectivas câmaras especializadas devem otimizar os atendimentos ao profissional e a sociedade em geral, bem como dar celeridade aos procedimentos administrativos, **DECIDIU** o que segue: I) Delegar e autorizar à Estrutura Auxiliar do CREA-MS, nas figuras do Gerente do Departamento de Assessoria Técnica e do Analista Técnico da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica: a) Deferir quando da impossibilidade do Coordenador ou Coordenador Adjunto, “ad referendum” os protocolos referentes a pessoa física e pessoa jurídica. b) As delegações e autorizações mencionadas se aplicam aos processos rotineiros, devendo os casos omissos, não rotineiros, ou passíveis de dúvida, serem encaminhados para aprovação do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica. II) Os processos deferidos “ad referendum” pela Estrutura Auxiliar devem constar em seu histórico, quem o deferiu. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e FABRICIO PEREIRA MOTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**